



RELATÓRIO TÉCNICO N.º03 – CONJUNTO IBAMA/IEMA-ES

Referência: Ofício Conjunto IEMA e IBAMA ‘Considerações sobre o documento Análise de Coloides, Qualidade da Água e Sedimentos no Dique S3 e no rio do Carmo – Plano de Trabalho’ de 20 de novembro de 2016; item 1 da Deliberação n° 33 do Comitê Interfederativo (CIF) de 24 de Novembro de 2016; Nota Técnica n° 06 de 10 de fevereiro de 2017, da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e seu anexo; o Relatório Técnico N.º01 – Conjunto IBAMA/IEMA-ES de 10 de fevereiro de 2017; Relatório Técnico N.º02 – Conjunto IBAMA/IEMA-ES de 16 de março de 2017 e Ofício Fundação Renova SEQ2995-01/2017/GJU de 22 de maio de 2017.

Interessado: Fundação Renova, IBAMA, IEMA, Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água

Assunto: Rompimento das Barragens – Samarco Mineração: Resultado das análises laboratoriais do Material Inconsolidado, Água Bruta e Sedimentos.

1 APRESENTAÇÃO

Durante reunião realizada no dia 21 de novembro de 2016 com participação de representantes do IBAMA, IEMA-ES, Fundação Renova e Golder Associates, ocorrida na Superintendência do IBAMA no estado do Espírito Santo, e conforme deliberado pelo Comitê Interfederativo (CIF), ficou definido o período de 12 a 16 de dezembro de 2016 para realização da coleta de água e sedimentos, além da caracterização do material inconsolidado “coloide” e ainda análise do perfil vertical do sedimento do Dique S3 e na confluência dos rios Carmo e Piranga, conforme solicitação IBAMA (Parecer Técnico n.º 02022.00510/2016-20). O prazo de entrega dos resultados analíticos do material coletado dado pelo CIF foi de 45 dias após a realização da coleta.

Após análise do documento “Análises de Coloides, Qualidade da Água e Sedimentos no Dique S3 e no Rio do Carmo – Plano de Trabalho”, foi elaborado documento conjunto entre IEMA e IBAMA, na data de 20 de novembro de 2016, com as considerações visando ajustes do referido documento e diretrizes a serem adotadas pela Fundação Renova para coleta e análise das matrizes ambientais e do material inconsolidado. Neste documento, além da descrição da



metodologia de coleta e referências técnicas para as análises ali solicitadas, foi comunicado que os técnicos dos órgãos ambientais deveriam acompanhar a coleta de amostras para tal estudo. Tal documento foi apresentado aos representantes da Fundação Renova e empresa Golder na referida reunião em novembro, para conhecimento e esclarecimentos necessários, conforme ata de reunião anexa, e uma cópia foi entregue ao representante da Fundação no local para providências necessárias.

Em 24 de novembro de 2016, por meio da Deliberação n.º 33, o Comitê Interfederativo, no seu item 1, determinou que estas coletas fossem realizadas no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, conforme já informado, e reafirmou que tais coletas deveriam ser acompanhadas pelos órgãos ambientais envolvidos.

Isto posto, os devidos órgãos compuseram equipe para enviar à cidade de Mariana/MG, no período supracitado, para acompanhamento da atividade descrita. Por parte da Fundação, ficou a responsabilidade pelo planejamento de toda a atividade que deveria ser desenvolvida no período descrito, tais como contratação de equipe técnica qualificada, contratação de laboratório para análise, logística dos equipamentos e materiais, etc., conforme diretrizes apresentadas pelos órgãos ambientais envolvidos. Aos órgãos ambientais coube o envio de técnicos para o acompanhamento da atividade e direcionamento, em caso de inconformidades.

A primeira campanha de campo para as coletas citadas, realizada no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, não teve êxito devido aos problemas apresentados no Relatório Técnico n.º 01 – Conjunto IBAMA/IEMA-ES. Logo, uma segunda campanha foi agendada, e esta foi realizada entre os dias 19 a 22 de fevereiro de 2017.

Observado o prazo deliberado pelo CIF e a data da finalização da amostragem realizada em fevereiro de 2017, o prazo para entrega dos resultados solicitados pelos órgãos de meio ambiente seria 10 de Abril de 2017.

Entretanto, após questionados sobre os resultados laboratoriais que deveriam ser entregues em cumprimento ao item 1 da Deliberação n.º 33 do CIF na reunião da Câmara Técnica de Segurança (CT SHQA) Hídrica e Qualidade da Água, em 12 de maio de 2017, a Fundação Renova encaminhou ao CIF e a CT SHQA o Ofício SEQ2995-01/2017-GJU, datado de 22 de maio de 2017.



2 ANÁLISE DO OFÍCIO RENOVA SEQ2995-01/2017/GJU

De acordo com o Ofício SEQ2995-01/2017-GJU, são os motivos para que a Renova ainda não tenha entregue os resultados laboratoriais em atendimento ao item 1 da Deliberação CIF n°33:

- (i) as dificuldades de se realizar todas as amostragens na semana de 12 a 16 de dezembro de 2016, conforme citado anteriormente, sendo necessária uma nova coleta de campo no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017 para realizar todas as atividades pendentes; e
- (ii) a definição final da metodologia e dificuldade de contratação das análises para caracterização exploratória da composição química do material consolidado, por ser uma metodologia bem específica, não passível de execução por laboratórios comerciais.

Isto posto, observa-se que a data limite para a entrega dos referidos laudos/estudos é contada a partir da data de finalização da campanha de fevereiro de 2017, ou seja, já é considerado por esta equipe que houve atraso devido à falta de planejamento por parte da Fundação Renova, aliada às condições climáticas presenciadas em dezembro de 2017. Logo, o item (i) relatado pela Renova não é um argumento válido.

No tocante ao item (ii) da justificativa de atraso da Renova, deve-se observar que a definição da metodologia se deu em novembro de 2016 (ata anexa) e houve ajuste no método de filtração em Dezembro de 2016 (após a Renova não conseguir contato com um laboratório que realizasse filtração tangencial) e finalizada quaisquer dúvidas em reunião realizada em 12 de Dezembro de 2016, na sala de reuniões no Complexo de Germano – Samarco, conforme já explicitado no Relatório Técnico N.º01 – Conjunto IBAMA/IEMA-ES (anexo). Assim sendo, a Fundação Renova já tinha ciência da metodologia solicitada e o tempo para contratação devido a problemas burocráticos não devem ser colocados como impedimento para o atendimento de um prazo, observado que este já havia sido dilatado quando a campanha de dezembro de 2016 não teve êxito.

Destaca-se ainda que embora os procedimentos analíticos ajustados em conjunto não sejam um método padronizado, tratam-se de operações laboratoriais básicas e de fácil execução. Desta



forma, o procedimento analítico não deve constituir um motivo para o não cumprimento da determinação feita pelos órgãos governamentais. Isto, acrescido o fato de que a rota analítica foi traçada em conjunto com especialista representante da Samarco/Renova, faz com que seja inaceitável o não cumprimento do prazo acordado.

A equipe técnica entende que o prazo dado era exequível, e que caso acreditasse que fosse inexecuível, observado o princípio da boa fé e da precaução, a Fundação Renova deveria se manifestar assim que percebesse que não conseguiria cumprir o prazo solicitado, e não quando questionado. Assim sendo, entende-se que houve procrastinação por parte da Fundação Renova em analisar e entregar tais resultados.

3 RECOMENDAÇÕES

- Recomenda-se que a Fundação Renova seja autuada por deixar de atender a Deliberação do CIF n.º 33 e as diretrizes dos órgãos ambientais conforme as considerações sobre o documento “Análise de Coloides, Qualidade da Água e Sedimentos no Dique S3 e no Rio do Carmo – Plano de Trabalho” (anexo) no prazo deliberado, e seja notificada a analisar de imediato as amostras coletadas no mês de dezembro/2016 para caracterização do material inconsolidado (coloide) e envio do relatório e laudos analíticos à CT-SHQA.
- Devido a dinâmica dos reservatórios, a inserção de aditivos a montante do Dique S3 e a necessidade de melhor conhecimento a respeito do processo de deposição de sedimentos nos locais amostrados, sugere-se a repetição do esforço amostral (primeira e segunda campanha) para o próximo período seco (preferencialmente nos meses de julho ou agosto de 2017), com a presença da equipe dos órgãos ambientais. Tal fato não exclui a necessidade de entrega dos resultados analíticos referente às campanhas amostrais realizadas nos meses de dezembro/16 e fevereiro/17.
- Após análise dos resultados obtidos, sugere-se avaliação da necessidade de outros pontos de monitoramento ao longo da calha do rio Doce.
- Sugere-se o encaminhamento desta nota técnica ao Comitê Interfederativo, à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água e à Fundação Renova para conhecimento e providências.



- Por fim, sugere-se ao CIF que delibere acompanhamento pelos órgãos ambientais das coletas e análises a serem realizadas pela Fundação Renova nas ações de monitoramento e caracterização do material inconsolidado (coloide) na região afetada pelo rompimento.

Brasília, 20 de junho de 2017

Este documento foi elaborado por:

DULCE CHICAYBAN
Analista Ambiental – CGMAC/DILIC – IBAMA

ANA PAULA FERNANDES
Analista Ambiental – CGMAC/DILIC – IBAMA

CRISTIANE DE OLIVEIRA
Analista Ambiental e Coordenadora da CPREV
CGEMA/DIPRO - IBAMA

EMILIA BRITO
ADARH – GTECAD – Mon. Águas Interiores – IEMA

ORIGINAL ASSINADO